



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Av. Juvenal Silva Braga, 400 - Cep. 87.545-000

Fone (44) 3640 - 8000 - Fax (44) 3640 - 8024

Divisão de Compras e Bens Patrimoniais

e-mail: licitacao@esperancanova.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 065/2017

Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 17/2017, modalidade Pregão Presencial - nº. 08/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial para **Registro de preços para aquisição parcelada de pneus novos bem como serviços de recapagens de pneus para veículos da Frota Municipal. A FAVOR DAS EMPRESAS:**

VENCEDOR	VALOR R\$
A.A.SANTOS PNEUS, CNPJ 80.540.404/0001-07.	TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS: R\$ 33.540,00 (Trinta e três mil e quinhentos e quarenta reais)
BOLANHO & BOLANHO LTDA, CNPJ 05.116.523/0001-11	R\$ 33.494,00 (Trinta e três mil e quatrocentos e noventa e quatro reais)
C. A. DAL POZZO PNEUS, CNPJ 03.240.713/0001-10	R\$ 18.556,00 (Dezoito mil e quinhentos e cinquenta e seis reais)
DENIPOTTI E DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP - CNPJ 03.050.725/0001-82	R\$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais)
GEREVINI TRUCK CENTER- EPP --- CNPJ 77.942.001/0001-80	R\$ 14.592,00 (Quatorze mil e quinhentos e noventa e dois reais)
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP --- CNPJ 58.619.644/0001-42	R\$ 2.336,00 (Dois mil e trezentos e trinta e seis reais)
M. N. DO COUTO - PÉROLA --- CNPJ 15.375.541/0001-1	R\$ 4.241,00 (Quatro mil e duzentos e quarenta e um reais)
PEABIRU COMERCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - ME - CNPJ 14.923.524/0001-69	R\$ 13.952,00 (Treze mil e novecentos e cinquenta e dois reais)
RIBAS PNEUS LTDA- EPP --- CNPJ 05.521.395/0001-91	R\$ 5.270,00 (Cinco mil e duzentos e setenta reais)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar a Ata/contrato, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova,
Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de abril de 2017.



Valdir Hidalgo Martinez
PREFEITO MUNICIPAL

